



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº 216/2017

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE
COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROJETO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO
MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** a necessidade da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos na forma do disposto na Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, objetivando o acesso a terra urbanizada à população de baixa renda e ao financiamento de projetos de interesse social de acordo com disposto na Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Designar a Comissão de Regularização Fundiária de assentamentos Urbanos no Município de Marechal Floriano/ES, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Composta pelos seguintes membros:

Valério Monteiro (Presidente)

Oswaldo Cesar Kiefer

Antonio Peruch

Dorival Kuster

Art. 2º- Compete a comissão de que trata o artigo anterior, através dos instrumentos disponíveis na Prefeitura Municipal, respeitadas as diretrizes gerais da política urbana estabelecida na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e dos princípios definidos na Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009 alterada pela medida provisória Nº 759, de 22 de Dezembro de 2016 para adotar as medidas necessárias para a regularização fundiária de assentamentos urbanos.

Parágrafo 1º- A Secretaria Municipal de Administração fornecera os meios necessários para o desenvolvimento dos trabalhos de regularização fundiária no município.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 17 de Fevereiro de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal